ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 585, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de CR$ 5.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.322, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender o auxílio concedido à ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESTUDANTES, com o fim específico de aplicar na conclusão do prédio onde deverá funcionar sua sede social.

Artigo 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do credito aberto pelo presente Decreto o "Superavit" financeiro verificado no exercício de 1.972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda